



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 057/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELA PREFEITA E A EMPRESA SP DATA SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS – ESTADO DE MINAS GERAIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município;

CONTRATADA: **SP DATA SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.326.661/0001-32, inscrição estadual n.º 186598682.00-99, com sede na Avenida João de Deus Costa, nº 517, Plano Dir. Contagem, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, representada pela sócio administrador o senhor **Mário Lonczynski**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.036.439.879, SSP/RS, e do CPF n.º 509.089.100-10, residente e domiciliado na Rua Nair Mendes Moreira, n.º 66, Bairro Arcádia, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Contrato 057/2020 pelo prazo de 12 meses (doze), contados a partir de **08 de Fevereiro de 2021 até 07 de Fevereiro de 2022**, como previsto pela Lei Federal 8666/93 art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do Serviço não sofre alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 08 de Fevereiro de 2021



SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA
CONTRATANTE



SP DATA SERVIÇO DE
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF

2ª

CPF


Kelle Nayara de Oliveira Souza
Secretária Executiva
CPF 080 329 836-60

Visto:


Assessoria jurídica
Dra. Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910